



Município de Salto do Itararé

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

DEPARTAMENTO: GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 114/2019

SOLICITANTE

NOME: HENRY WILLIAN DURVAL CPF: 065.081.539-43

CARGO: ASSESSOR JURIDICO MATRICULA Nº

DADOS CONTA BANCÁRIA: Nº BANCO: 341 Nº AGÊNCIA: 3711 Nº CONTA:

MOTIVO DA VIAGEM: LIBERAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE VEICULOS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL.

DESCRIÇÃO DAS DIÁRIAS DESTINO: **FOZ DO IGUAÇU - PR** KM: Com Pernoite

PERÍODO DA VIAGEM: Saída 15/05/2019 as 20:00 Chegada 17/05/2019 as 20:00 HRS

VEICULO UTILIZADO:

Nº DE DIÁRIAS: 02 VALOR UNITÁRIO: 500,00 VALOR TOTAL: 1000,00

TOTAL POR EXTENSO: MIL REAIS

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO IREI UTILIZAR ESTA VIAGEM PARA FINS PARTICULARES.

Salto do Itararé, 17 de MAIO de 2019

ASSINATURA DO SOLICITANTE

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

DATA: 17/05/2019

NOME: PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA: _____

Declaração de Presença

Para os devidos efeitos se declara que o Prefeito de Salto do Itararé Paulo Sergio Fragoso da Silva RG: 5.638.487-1 CPF: 790.955.269-68, juntamente com o Senhores Odair José Carvalho Da Silva RG: 6.349.356-2 ,CPF: 942.402.059-72 e Henry Willian Durval RG: 8.732.271.7-5 estiveram presentes nos dias 16/05/2019 e 17/05/2019 na Empresa Auto Lince Transportes LTDA em Foz do Iguaçu PR, para liberação e autorização de transportes de veículos doados pela Receita Federal.

Foz do Iguaçu-PR, 17 de MAIO de 2019



CLAUDIO MARTINS ME
CNPJ: 15.079.735/0001-20
Tel.: 3573-2110 / 99986-0600
Email: autolincetransportes@hotmail.com
Av. Olímpio Rafagnin, 2571 Parque Imperatriz
CEP: 85862-210 - Foz do Iguaçu - PR

Origem: SRRF/09a.RF

Nº 0344 de 26/04/2019
Processo nº: 17800 125441/2019-33

O Superintendente Adjunto da Receita Federal do Brasil, na 9ª Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 3.010, de 29/06/2011 e tendo em vista as disposições da Portaria MF nº 282/2011 e do Decreto-Lei 1.455/76,
RESOLVE:
Destinar o(s) veículo(s) constante(s) na relação anexa, na forma de incorporação, à Prefeitura Municipal de Salto do Itararé (PR). A desoneração de débitos com impostos, multas, taxas, bem como estróções e gravames vinculados aos veículos, ocorridos antes da decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União, deverão ser requeridas pelo beneficiário desta incorporação junto aos órgãos/instituições competentes, nos termos do art.29 do Dec.Lei nº 1455/76, alterado pela Lei 12.350, de 20 de dezembro de 2010. É responsabilidade do beneficiário utilizar os veículos observando a legislação aplicável, bem como providenciar a transferência de propriedade e licenciamento do mesmo junto ao órgão público competente, antes de transitar nas vias públicas. Cabe ao beneficiário, ainda, a responsabilidade por grafar a citação DOADO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em toda visível e no exterior do veículo recebido, nos termos do art.35, inc.III da Portaria RFB nº3 010/2011, cont.instr.anexas.

Nº Proposta: 0081/2019

Nº Folhas do Anexo: 3



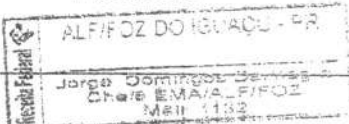


Total do ADM.....: 133.854,83

Unidade Executora : 917503 - F02 DO IGUAÇU

Beneficiário: 78.920.834/0001-87 - MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ - SALTO DO ITARARÉ GABINETE DO PREFEITO

Assinatura Digital
REINALDO CESAR MOSCATO
Superintendente Adjunto

ENTREGA

Procedi a entrega da(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa, que rubricuei. 17 MAIO 2019 SAMAP/DRE/POZ	Ciente e aperto os termos do ADM, Recebi a(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa, que rubricuei. 17 MAIO 2019 SAMAP/DRE/POZ
 Assinatura	 Assinatura
Nome: 	Nome: 
Matrícula:	Matrícula: 

- Obs.: 1. O Responsável pela entrega deverá certificar-se que a pessoa e/ou qualificação está habilitada a receber a mercadoria.
2. Deverá o respectivo procedimento administrativo seguir os trâmites de acordo com a legislação em vigor.
3. Cabe ao beneficiário da incorporação de que trata este Ato a observância da legislação e das normas específicas na utilização da(s) mercadoria(s), sujeitando-as à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.